



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.153, DE 23 DE OUTUBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE  
AJUDA DE CUSTO AOS MEMBROS  
DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal  
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aos membros dos Conselhos Municipais, quando se ausentarem do Município em objeto de serviço para o respectivo conselho, em razão de cursos, congressos ou seminários, será paga uma ajuda de custo, por dia de afastamento, em valor nunca superior ao de uma diária de servidor do quadro de provimento efetivo, para custear despesas de transporte, alimentação e/ou hospedagem.

Art. 2º - Caso as despesas excedam ao valor fixado no Artigo 1º a diferença será custeada pelo Conselheiro.

Art. 3º - O pagamento da ajuda de custo de que trata esta lei será efetuado me diante a apresentação de comprovantes das despesas efetuadas e so mente quando o deslocamento se der com a autorização do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Narcia Femenato*  
Secretário de Governo

*Fortunato Janir Rizzardo*  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis  
n.º 2.153 n. fl. 011  
23.10.1992

*Opulência*  
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia

23.10.1992

*Narcia Femenato*  
Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Leis  
N.º 2.153 n. fl. 018V

*Alcides*  
Secretaria Geral